
CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A

CAPITAL ABERTO

CNPJ/MF Nº 08.797.760/0001-83
NIRE 35.300.348.231 | Código CVM N.º 02510-0

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **Data, Hora e Local:** 24 de novembro de 2025, às 10 horas, na sede social da Cury Construtora e Incorporadora S/A ("Companhia"), localizada na Rua Funchal, 411, 13º andar, conjunto 132-D, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060.
2. **Convocação:** Dispensadas todas as formalidades para a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social").
3. **Instalação e Presença:** Constatada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a reunião foi devidamente instalada.
4. **Composição da Mesa:** Presidência da Mesa, Ronaldo Cury de Capua; e, Secretário, Miguel Maia Mickelberg.
5. **Ordem do Dia:** Deliberação sobre: **(i)** a distribuição de dividendos intercalares no montante total de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) ("Dividendos"); e **(ii)** a autorização para a Diretoria praticar todos os atos necessários para a efetivação da matéria aprovada na presente reunião.
6. **Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou comentários, deliberaram:
 - 6.1. Aprovar, em conformidade com o artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de Dividendos, no montante total de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).
 - 6.1.1. Consignar que os Dividendos ora declarados têm como lastro lucro líquido do exercício em curso apurado no balanço referente ao período iniciado em 01 de janeiro de 2025 e encerrado em 30 de junho de 2025.
 - 6.1.2. Consignar que o pagamento dos Dividendos ora declarados terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia no encerramento do pregão em 27 de novembro de 2025, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive. As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas *ex-dividendos* a partir de 28 de novembro de 2025, inclusive.
 - 6.1.3. Consignar que não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a

presente data e a data do efetivo pagamento dos Dividendos ora declarados.

- 6.1.4. Consignar que os valores relativos aos Dividendos ora declarados serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025; e

6.2. Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários para a efetivação da deliberação anterior.

7. **Encerramento:** Nada havendo mais para tratar e deliberar, o Presidente da Mesa providenciou o encerramento da reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes.

8. **Assinaturas:** **Mesa:** Ronaldo Cury de Capua, Presidente da Mesa; Miguel Maia Mickelberg, Secretário. **Conselheiros Presentes:** Fabio Elias Cury, Ronaldo Cury de Capua, Raphael Abba Horn, Miguel Maia Mickelberg, Luiz Antonio Nogueira de França e Viviane Regina Mansi.

A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 24 de novembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Os signatários reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia do presente instrumento e seus termos, nos moldes do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado por meio de plataformas eletrônicas, bem como expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das partes signatárias deste instrumento por meio de suas respectivas assinaturas por meio de quaisquer meios eletrônicos válidos emitidos ou não pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.220-2"), e ainda com a devida aprovação do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), conforme sua Instrução Normativa nº 75, de 2020, incorporada ao texto da Instrução Normativa nº 81, de 2020.

Mesa:

Ronaldo Cury de Capua
Presidente

Miguel Maia Mickelberg
Secretário

Conselheiros de Administração Presentes:

Fabio Elias Cury

Raphael Abba Horn

Ronaldo Cury de Capua

Miguel Maia Mickelberg

Luiz Antonio Nogueira de França

Viviane Regina Mansi